

DECRETO Nº 280/2026

“Declara utilidade pública das obras de pavimentação asfáltica que menciona e determina outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e, conforme o teor do Memorando nº. 02, de 14/04/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Obras;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública as obras de pavimentação asfáltica na área urbana do Município de Prudentópolis, compreendendo as seguintes vias públicas:

Nome da Rua	Extensão (m)	Área Pavimentada (m²)
Rua Prefeito Altivo Barreto Alves	960,00	6.495,93
Estrada Pescador	420,00	2.423,48
Rua Maringá	249,58	1.411,5
Rua sem nome	47,83	225,18
Rua Beija Flor	77,72	479,42
Rua Prefeito Altivo Barreto Alves 02	104,13	587,7
Rua Ceará	573,95	4.495,45
Rua São João do Rio Claro	2.380,46	16.301,79
TOTAL	4.813,67	32.420,45

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de abril de 2026.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal